

Município: Castelo - ES
 Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Sul

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 29/05/2024 09:47:16

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ N° 1 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO OPORTUNO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO N° 1.1 - UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	MANTER 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter equipamentos básicos, insumos e estrutura física adequada.								
Ação N° 2 - Promover quantitativo de unidades de saúde suficiente para atendimento de 100% da população								
Ação N° 3 - Garantir espaço adequado para atendimento ao serviço de saúde.								
1.1.2	MANTER 100% DE COBERTURA DE EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.	PERCENTUAL DE EQUIPES DE ESF EM FUNCIONAMENTO COM CADASTRO DE EQUIPE MÍNIMA EXIGIDO CONFORME O CNES.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter equipe mínima multiprofissional cadastrada no CNES de acordo com a PNAB.								
Ação N° 2 - Manter e monitorar o cadastro das famílias por território.								
Ação N° 3 - Garantir o atendimento da população adscrita nos territórios, através da equipe mínima multiprofissional de acordo com a PNAB.								
1.1.3	GARANTIR 90% DE COBERTURA DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.	PERCENTUAL DE EQUIPES DE ESB EM FUNCIONAMENTO COM CADASTRO DE EQUIPE MÍNIMA EXIGIDO CONFORME O CNES.	82,00	2020	Percentual	100,00	90,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter equipes de saúde bucal distribuídas por território, com cadastro no CNES de acordo com a PNAB.								

Ação Nº 2 - Garantir atividades educacionais de saúde bucal descentralizadas nos territórios.								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Manter equipamentos básicos, insumos e estrutura física adequada ao atendimento de saúde bucal.								
1.1.4	GARANTIR A COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATÉ 2025.	PERCENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS INSCRITOS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ANUAL.	65,00	2020	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e monitorar o cadastro dos usuários do Programa Bolsa Família.								
Ação Nº 2 - Realizar a pesagem e medição das crianças cadastradas no PBF através das equipes de ESF.								
Ação Nº 3 - Alimentar o sistema do Ministério da Saúde.								
1.1.5	MANTER 80% DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO EM FUNCIONAMENTO.	PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO EXISTENTE COM EQUIPE MÍNIMA.	80,00	2020	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Referência Técnica do Programa de Controle do Tabagismo.								
Ação Nº 2 - Garantir atendimento em grupo e atendimento individual aos pacientes do Programa de Controle do Tabagismo.								
Ação Nº 3 - Garantir em parceria com a SESA E MS medicamentos necessários aos pacientes em tratamento.								
Ação Nº 4 - Descentralizar ações nas Unidades de Saúde.								
1.1.6	MANTER EM FUNCIONAMENTO O PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) COM AS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESF E ESCOLAS PACTUADAS.	PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) IMPLANTADO COM ENVIO DE PRODUÇÃO.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter Referência Técnica do Programa Saúde na Escola.								
Ação Nº 2 - Elaborar Plano de Ação das atividades a serem desenvolvidas em parceria com as escolas participantes do Programa.								
Ação Nº 3 - Fortalecer vínculo entre equipe e usuários.								
1.1.7	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO DO TERRITÓRIO DA ESPLANADA.	IDENTIFICAR NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e/ou diagnóstico para aquisição futura do terreno.								
Ação Nº 2 - Promover estudo entre SEMSA e SEMOB sobre o projeto arquitetônico para a construção da unidade.								
1.1.8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO PARA O TERRITÓRIO DO NITERÓI.	IDENTIFICAR NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	1	2020	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e/ou diagnóstico geográfico para construção futura de unidade.								
Ação Nº 2 - Promover estudo entre SEMSA e SEMOB sobre o projeto arquitetônico para a construção da unidade.								
1.1.9	CONSTRUÇÃO DE DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O AUMENTO DA DEMANDA DE DEMAIS ESF'S.	IDENTIFICAR NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO.	1	2020	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e/ou diagnóstico para aquisição futura do terreno.								

1.1.10	80% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES REFORMADAS E AMPLIADAS CONFORME A NECESSIDADE.	PERCENTUAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES COM NECESSIDADE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.	50,00	2020	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico das necessidades de reforma da estrutura física das unidades de saúde existentes e estruturar UBS ao perfil para cada equipe.								
Ação Nº 2 - Dispor de contratação de mão de obra e/ou material.								
1.1.11	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE 100% DOS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	IDENTIFICAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INEXISTENTES NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	80,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico para aquisição dos equipamentos necessários para a execução dos serviços da Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Abertura de processo licitatório de acordo com a lei 14.133/21.								
Ação Nº 3 - Adquirir os equipamentos necessários.								

OBJETIVO Nº 1.2 - UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, COM EQUIPE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DO SETOR.	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM FUNCIONAMENTO.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter profissionais capacitados na Central Municipal de Regulação.								
Ação Nº 2 - Manter médico regulador.								
Ação Nº 3 - Monitorar Sistemas de regulação.								
1.2.2	MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	CONTRATO FIRMADO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Firmar contrato com os Consórcios para aquisição de exames, consultas e outros procedimentos da Atenção Especializada.								
Ação Nº 2 - Designar fiscal de contrato para acompanhamento, pagamento e desenvolvimento.								
1.2.3	MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES.	CONTRATO FIRMADO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Firmar contrato com os Consórcios para aquisição de exames, consultas e outros procedimentos da Atenção Especializada.								
Ação Nº 2 - Designar fiscal de contrato para acompanhamento, pagamento e desenvolvimento.								
1.2.4	REALIZAR PARCERIA COM O HOSPITAL LOCAL ATUALMENTE DENOMINADO “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO”, COM METAS PACTUADAS.	PARCERIA FIRMADA COM O HOSPITAL LOCAL CONFORME NECESSIDADE.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Firmar parceria com para a Gestão do hospital local para atendimento às urgências e emergências.								
Ação Nº 2 - Garantir atividade da maternidade.								

Ação Nº 3 - Desenvolver as ações conforme Plano de Trabalho.								
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação das metas pactuadas, através de equipe técnica nomeada por Portaria.								
1.2.5	INCLUIR ATENDIMENTOS DO CEO JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	ATENDIMENTOS DO CEO VIA REGULAÇÃO MUNICIPAL.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir Protocolo para Regulação dos atendimentos do CEO, em parceria com a Referência Técnica da Odontologia.								
Ação Nº 2 - Regular as demandas de especialidades odontológicas, em parceria com a Referência Técnica da Odontologia.								
1.2.6	INCLUIR ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, E AFINS, VIA REGULAÇÃO MUNICIPAL.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir Protocolo para Regulação dos atendimentos de Especialidades não Médicas, em parceria com as Referências Técnicas Municipais.								
Ação Nº 2 - Realizar a regulação dos atendimentos de Especialidades não Médicas.								
1.2.7	ADQUIRIR 04 VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS INTERMUNICIPAL, EQUIPES DE SAÚDE, E DEMAIS NECESSIDADES DA SEMSA.	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Destinar orçamento para aquisição de um veículo no exercício de 2023.								
Ação Nº 2 - Realizar processo de compra conforme legislação vigente.								
1.2.8	REALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO VISANDO A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE.	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Termo de Parceria com a APAE de Castelo/ES, para a habilitação e reabilitação em saúde, para atendimento de no mínimo 98 crianças e adolescentes.								
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento e avaliação do Documento Descritivo das ações realizadas pela APAE, ATRAVÉS DO Gestor de Termo de Fomento e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela administração municipal.								
Ação Nº 3 - Dar publicidade.								
1.2.9	FORTALECER, APERFEIÇOAR E NORMALIZAR AS AÇÕES E ATENDIMENTOS QUE SÃO REALIZADOS NO CAF ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA.	AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA (CAF) MONITORADAS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e aperfeiçoar o protocolo municipal de regulação e atendimento em fisioterapia.								
Ação Nº 2 - Definir rotinas de trabalho para os servidores do CAF.								
Ação Nº 3 - Manter e aperfeiçoar parâmetros quantitativos dos atendimentos prestados.								
1.2.10	GARANTIR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO POR ELA REGULADOS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente os procedimentos e exames que são protocolados no setor.								
Ação Nº 2 - Garantir profissional médico regulador.								

Ação Nº 3 - Dispor de equipe capacitada regularmente.

DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DA REDE DE URGÊNCIAS ARTICULANDO-A COM OUTRAS REDES DE ATENÇÃO.

OBJETIVO Nº 2.1 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	MANTER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS ATRAVÉS DO SAMU 192, ATRAVÉS DE CONTRATUALIZAÇÃO, COM BASE DESCENTRALIZADA NO MUNICÍPIO.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU 192).	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter adesão ao Programa ´Samu Para Todos`.								
Ação Nº 2 - Custear contrato ao serviço do SAMU junto ao Consórcio.								
2.1.2	GARANTIR OFERTA DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO PORTA ABERTA 24 HORAS À POPULAÇÃO.	ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO PORTA ABERTA 24 HORAS.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Firmar parceria com hospital local para atendimento às urgências e emergências.								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento e avaliação das ações conforme Documento Descritivo pactuado ou semelhante.								
Ação Nº 3 - Garantir equipe suficiente para atendimento da demanda.								

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, COM ÊNFASE NAS ÁREAS E POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE.

OBJETIVO Nº 3.1 - FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	AMPLIAR GRADATIVAMENTE A RAZÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS, PARA ALCANÇAR RAZÃO MÍNIMA DO SISPACTO.	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS REALIZADAS AO ANO.	0,60	2020	Razão	0,60	0,65	Razão
Ação Nº 1 - Oferecer através das Equipes de ESF coleta dos exames citopatológicos de rotina.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres com idade entre 25 e 64 anos para a realização do exame citopatológico.								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas e mutirão para realização do exame.								
Ação Nº 4 - Promover o mês de conscientização quanto a prevenção do câncer de colo uterino (Outubro Rosa).								
Ação Nº 5 - Promover o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.								
3.1.2	AMPLIAR A OFERTA DE MAMOGRAFIA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS PARA ATINGIR RAZÃO MÍNIMA DE 0,38 ANO.	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS REALIZADAS AO ANO.	0,35	2020	Razão	0,35	0,38	Razão
Ação Nº 1 - Oferecer exames de mamografia para as mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres com idade entre 50 a 69 anos para a realização do exame de mamografia.								
Ação Nº 3 - Promover campanhas de conscientização quanto a importância do exame.								
Ação Nº 4 - Promover o mês de conscientização quanto a prevenção do câncer de colo uterino (Outubro Rosa).								
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.								
3.1.3	REALIZAR ANUALMENTE EM CADA EQUIPE DE ESF ATIVIDADES EDUCATIVAS (NO MÍNIMO UMA) COM OBJETIVO A ATINGIR O MAIOR NÚMERO DE MULHERES NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIA QUANTO A PREVENÇÃO, DETECÇÃO precoce e TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.	ENVIO DA PRODUÇÃO DE ATIVIDADE EDUCATIVA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO DATASUS.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Organizar ações educativas nas ESFs.								
Ação Nº 2 - Promover ações educativas através de palestra, sala de espera, atendimento em grupo e/ou outros, conforme público-alvo.								
Ação Nº 3 - Realizar publicações periódicas nas redes sociais do município.								

OBJETIVO Nº 3.2 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E INFANTIL PARA GARANTIR ACESSO, ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.2.1	GARANTIR 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF COM NO MÍNIMO 6 CONSULTAS DE PRÉ NATAL, COM A PRIMEIRA CONSULTA REALIZADA ATÉ A 20ª SEMANA.	PERCENTUAL DE GESTANTES COM A GARANTIA DA ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE CONSULTAS DE PRÉ NATAL NAS EQUIPES DE ESF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	80,00	2020	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar minimamente 6 consultas de pré-natal de qualidade, para cada gestante, nas equipes de ESF.								
Ação Nº 2 - Ofertar a primeira consulta para todas as gestantes cadastradas no território, até a 20ª semana.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes no território.								
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.								
3.2.2	GARANTIR A COBERTURA VACINAL DE 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO.	PERCENTUAL DE GESTANTES COM ESQUEMA DE VACINAÇÃO COMPLETO.	80,00	2020	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar o cartão de vacina da gestante na 1ª consulta.								
Ação Nº 2 - Oferecer e garantir a vacinação das gestantes em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Ampliar o envio de imunobiológicos para vacinação nos territórios da área urbana e rural.								
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.								
3.2.3	GARANTIR A COBERTURA DE 100% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM TESTES RÁPIDOS DE IST's REALIZADOS DURANTE O PRÉ NATAL CONFORME PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERCENTUAL DE GESTANTES COM TESTES RÁPIDOS REALIZADOS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e aprimorar o agendamento de testes rápidos de IST's para as gestantes.								
Ação Nº 2 - Garantir quantidade necessária de testes rápidos de IST's.								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.								
3.2.4	GARANTIR DE COBERTURA DE 80% DE ATENDIMENTO AOS PARCEIROS DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES IST's PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERCENTUAL DE HOMENS REALIZANDO ACOMPANHAMENTO NA REDE MUNICIPAL.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir os parceiros das gestantes nos grupos de educação em saúde e nas consultas de pré-natal.								
Ação Nº 2 - Ofertar consultas e exames aos parceiros das gestantes conforme protocolo do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.								
3.2.5	REALIZAR NAS EQUIPES DE ESF, REUNIÕES SEMESTRALMENTE DE GRUPO COM AS GESTANTES CADASTRADAS NO TERRITÓRIO.	NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS COM AS GESTANTES.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar agendas para os profissionais das equipes realizarem reunião de grupos de gestantes.								
Ação Nº 2 - Envolver profissionais das diversas especialidades, como nutricionista, psicóloga, assistente social, nas reuniões de grupos de gestantes.								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.								
3.2.6	AUMENTAR EM 10% A PROPORÇÃO DE PARTOS NORMAIS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO.	NÚMERO DE PARTOS NORMAIS COMPARADOS COM PARTOS CESÁREOS.	25,00	2020	Percentual	25,00	10,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover nas reuniões de grupos de gestantes a orientação e incentivo ao parto normal de acordo com classificação de risco de gestantes.										
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente em mídias.										
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
3.2.7	REDUZIR EM 20% A PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS.	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS.	10,00	2020	Proporção	10,00	20,00	Proporção		
Ação Nº 1 - Incluir o tema „Gravidez na Adolescência“ nas ações desenvolvidas no Programa Saúde na Escola.										
Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas nas escolas, através das equipes de ESF e Referência Técnica Municipal do PSE.										
Ação Nº 3 - Promover atividades de grupo com adolescentes nas ESF, acompanhados dos pais ou responsáveis.										
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
3.2.8	REALIZAR MONITORAMENTO DE 100% DAS PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS CADASTRADOS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE ORIENTAR E ACOMPANHAR QUANTO AS COMPLICAÇÕES NO PÓS-PARTO, CUIDADOS ESSENCIAIS COM O RN, ALEITAMENTO MATERNO, VACINAÇÃO, TESTE DO PEZINHO, CUIDADOS COM COTO UMBILICAL DENTRE OUTROS CUIDADOS NECESSÁRIOS.	VISITAS DOMICILIARES EM PUÉRPERAS REALIZADAS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar visita através da equipe de ESF ao recém-nascido e a puérpera até o 7º dia de pós-parto.										
Ação Nº 2 - Promover as orientações necessárias aos cuidados da puérpera no pós-parto e cuidados essenciais ao recém-nascido.										
Ação Nº 3 - Agendar consulta médica para a puérpera.										
Ação Nº 4 - Agendar consulta médica com pediatra ao recém-nascido, até o 7º dia após o parto.										
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
3.2.9	GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 100% DAS CRIANÇAS COM SÍFILIS CONGÊNITA, PELOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESF E DEMAIS REDES DE ATENÇÃO.	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 1 ANO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Garantir o monitoramento e acompanhamento das crianças com sífilis congênita na atenção básica e especializada, através da Referência Técnica Municipal.										
Ação Nº 2 - Realizar todos os agendamentos de consultas e exames necessários ao acompanhamento da criança com sífilis congênita.										
Ação Nº 3 - Realizar notificação compulsória.										
3.2.10	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA PARA DAS CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE IDENTIFICAR CRIANÇAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE, PROPORCIONANDO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS, EVITANDO A MORTALIDADE INFANTIL.	PERCENTUAL DE CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS ACOMPANHADAS NAS EQUIPES DE ESF.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Ofertar consultas de puericultura nas equipes de ESF.										
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das crianças em situação de risco e vulnerabilidade.										
Ação Nº 3 - Realizar o controle do cartão de vacinação de todas as crianças menores de 02 anos nos territórios.										
Ação Nº 4 - Orientar os pais ou responsáveis sobre os riscos de acidentes domésticos.										

3.2.11	GARANTIR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO PARA 100% DAS CRIANÇAS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA.	PERCENTUAL DE CRIANÇAS COM SEIS MESES DE VIDA ATENDIDAS POR MÉDICO PEDIATRA PARA A INTRODUÇÃO ALIMENTAR.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover nas ESFs o encaminhamento e agendamento na Central Municipal de Regulação, das crianças com médico pediatra, sempre que necessário.								
Ação Nº 2 - Garantir atendimento com médico pediatra na rede municipal.								
3.2.12	ALCANÇAR 90% DE COBERTURA VACINAL, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA.	NÚMERO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANOS COM VACINAS EM DIA.	-	-	Percentual	0,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter imunobiológico para vacinação de rotina na Sala de Imunização e Unidades Básicas de Saúde, através de ações descentralizadas.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de vacina seguindo as campanhas nacionais do Ministério de Saúde.								
Ação Nº 3 - Promover busca ativa do público-alvo na faixa etária que o imunobiológico exige.								
3.2.13	REDUZIR EM 30% A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	ÓBITOS A CADA MIL CRIANÇAS NASCIDAS VIVAS.	-	-	Percentual	0,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento de pré-natal de qualidade, conforme Protocolos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar o tratamento adequado as gestantes com ISTs e Aids.								
Ação Nº 3 - Orientar as gestantes quanto à proteção contra o Zica vírus, promovendo o controle do mosquito Aedes Aegypti.								
Ação Nº 4 - Promover o tratamento adequando às crianças com sífilis congênita.								
Ação Nº 5 - Garantir a realização do teste do pezinho e demais exames necessários ao recém-nascido.								
Ação Nº 6 - Garantir atendimento de puericultura nas equipes de ESF e atendimento pediátrico aos menores de 2 anos.								
Ação Nº 7 - Orientar os pais ou responsáveis durante às consultas de puericultura quanto aos riscos de acidentes domésticos com crianças menores de 02 anos.								

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL.

OBJETIVO N° 4.1 - AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, DE FORMA ARTICULADA COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE E OUTROS PONTOS INTERSETORIAIS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM EQUIPE MÍNIMA MULTIDISCIPLINAR E ATIVIDADES DINÂMICAS.	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FUNCIONAMENTO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter equipe mínima multiprofissional de acordo com a legislação vigente, cadastrados no CNES.													
Ação Nº 2 - Manter contratos para prestação de serviço de segurança e oficinas terapêuticas.													
Ação Nº 3 - Garantir insumos e equipamentos necessários para as atividades do CAPS.													
4.1.2	CRIAR O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DINÂMICAS,(EX: OFICINAS).	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			-	-	Número	0	2	Número			
Ação Nº 1 - Criar projeto de Lei para a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional e enviar à Câmara de Vereadores.													
Ação Nº 2 - Incluir o Terapeuta Ocupacional no Plano de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde.													
4.1.3	ELABORAR OS PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL, ATRAVÉS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EXISTENTE.	PERCENTUAL DE PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL ESTABELECIDOS.			100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Criar o Protocolo e Fluxos Municipais para atendimento em saúde mental, com base nos Protocolos de Classificação e Estratificação de risco da SESA e Ministério da Saúde.													
Ação Nº 2 - Divulgar o protocolo aos profissionais de saúde da rede municipal.													
Ação Nº 3 - Garantir busca ativa dos grupos prioritários de saúde mental.													
4.1.4	OFERECER 100% DE ATENDIMENTO NO CAPS ATRAVÉS DE EQUIPE CAPACITADA, PARA PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE PROCURAREM O SERVIÇO.	ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO PARA TODOS OS PACIENTES QUE PROCURAREM O SERVIÇO DO CAPS.			100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Garantir o acolhimento a todos os municípios que procurarem o serviço.													
Ação Nº 2 - Garantir equipe multiprofissional para atendimento da população.													
Ação Nº 3 - Ofertar atendimento e encaminhamentos necessários, conforme Rede de Atenção Psicossocial.													
4.1.5	REALIZAR 12 AÇÕES DE MATRICIAMENTO ANUAL, COM AS EQUIPES DE ESF.	Nº REUNIÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS.			12	2020	Número	12	12	Número			
Ação Nº 1 - Elaborar Plano de Ação, contemplando todas as equipes de ESF nas ações de matriciamento no CAPS.													
Ação Nº 2 - Realizar reuniões sobre a sistemática de funcionamento do CAPS, utilização dos Protocolos de Saúde Mental, Classificação e Estratificação de Risco.													
4.1.6	REALIZAR QUADRIMESTRALMENTE 1 ENCONTRO COM OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/CREAS) BUSCANDO PARCERIAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	1 ENCONTRO REALIZADO POR QUADRIMESTRE.			3	2020	Número	3	3	Número			
Ação Nº 1 - Divulgar para as equipes CREAS E CRAS os Protocolos e Fluxos de atendimento em saúde mental.													
Ação Nº 2 - Elaborar em parceria com as equipes CREAS e CRAS, o Plano Terapêutico de pacientes que também são atendidos no CREAS e CRAS.													
4.1.7	GARANTIR 100% DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS E SEGURANÇA PATRIMONIAL.	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CAPS E SEGURANÇA.			100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Elaborar lista anual de materiais de consumo necessários e encaminhar ao setor responsável na SEMSA.													
Ação Nº 2 - Providenciar compra dos insumos em tempo hábil.													

DIRETRIZ N° 5 - GARANTIA INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.

OBJETIVO N° 5.1 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO IDOSO E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS MEDIANTE QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	GARANTIR A REDUÇÃO DE 10% ÓBITOS PREMATUROS (NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (38	2020	Número	38	3.400	Número
Ação N° 1 - Acompanhar os pacientes diabéticos e hipertensos nas equipes de ESF de acordo com a classificação e estratificação de risco, encaminhando para a atenção especializada sempre que necessário.								
Ação N° 2 - Realizar atividades de educação em saúde nas ESF, trabalhando temas como hábitos alimentares, atividades físicas entre outros assuntos.								
Ação N° 3 - Ofertar imunobiológicos de acordo com calendário vacinal.								
5.1.2	PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE SAÚDE COM AÇÕES QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA	PERCENTUAL DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE REALIZADAS.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação N° 1 - Desenvolver atividades educativas em parceria com as equipes de ESF.								
Ação N° 2 - Manter e aperfeiçoar o programa Saúde com Esportes para o desenvolvimento de atividade física monitorada, com pacientes encaminhados.								
Ação N° 3 - Acompanhar alta de paciente fisioterápico para continuidade de atividade física.								
5.1.3	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA OS IDOSOS QUE PROCURAREM O SERVIÇO DE SAÚDE NA REDE MUNICIPAL.	100% DOS IDOSOS COM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Adquirir e manter a sinalização dos atendimentos prioritários aos idosos.								
Ação N° 2 - Garantir acesso prioritário aos idosos.								
Ação N° 3 - Dispôr de agenda anual a atenção integral à saúde da pessoa idosa através do profissional de gerontologia em parceria com as ESFs.								
5.1.4	IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO EM FUNCIONAMENTO.	-	-	Número	1	1	Número
Ação N° 1 - Nomear profissional Referência Técnica do Programa Saúde do Idoso.								
Ação N° 2 - Realizar através da Referência Técnica, Plano de Ação para as atividades relacionadas a saúde do idoso.								
Ação N° 3 - Instituir as ações referentes ao Programa Saúde do Idoso, em parceria com as equipes de ESF e profissional de gerontologia.								
5.1.5	GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 80% DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	MENSURAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação N° 1 - Realizar o cadastro de todos os hipertensos e diabéticos nas equipes de ESF.								
Ação N° 2 - Garantir aferição de pressão e hemoglobina glicada, conforme o que preconiza o Programa Previne Brasil.								
Ação N° 3 - Manter grupos de hipertensos e diabéticos nas ESF.								

Ação Nº 4 - Realizar avaliação previa do pé diabético.								
Ação Nº 5 - Encaminhar o paciente para a Atenção Especializada conforme estratificação de risco, sempre que necessário.								
5.1.6	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS QUANTO AOS HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	ATIVIDADES EDUCATIVAS REALIZADAS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de atividades educativas nas ESF envolvendo demais profissionais de saúde de nível superior não médicos da SEMSA. (Nutricionista, fisioterapeutas, psicólogos, etc.).								
Ação Nº 2 - Promover ações educativas nas escolas, conforme programação do PSE.								

DIRETRIZ Nº 6 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 6.1 - FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	100% DOS ÓBITOS INVESTIGADOS E ENCERRADOS NO SIM.	PERCENTUAL DE ÓBITOS INVESTIGADOS E ANALISADOS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter investigação em 100% dos óbitos de ocorrência e residência.								
Ação Nº 2 - Atender ao prazo estabelecido no sistema da SESA e/ou MS.								
6.1.2	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHICUNGUNYA PELAS EQUIPES DE ESF.	PERCENTUAL DE PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, ZIKA E CHICUNGUNYA ATENDIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir nas equipes de ESF o acolhimento e classificação do paciente conforme Protocolo de atendimento em Arboviroses.								
Ação Nº 2 - Garantir nas equipes de ESF a solicitação de exames, medicamentos e encaminhamentos do paciente para a Atenção Especializada, quando necessário.								
Ação Nº 3 - Realizar em tempo oportuno a notificação compulsória.								
6.1.3	GARANTIR 100% DE EXAMES AOS CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE.	PERCENTUAL DE EXAMES DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE REALIZADOS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar o exame dermatono neurológico para todos os contatos intra e extradomiciliares dos casos novos de hanseníase e tuberculose.								
Ação Nº 2 - Ofertar exames de Baciloscopia sempre que necessário.								
Ação Nº 3 - Garantir cobertura de BCGRH e caso contactante.								
6.1.4	GARANTIR ACESSO AOS TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE IST'S E HEPATITES.	TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C REALIZADOS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter aquisição e manutenção dos testes rápidos nas equipes de ESF e Policlínica.								
Ação Nº 2 - Realizar testes rápidos em todas as Unidades de Saúde.								

Ação Nº 3 - Promover através da Referência Técnica Municipal e equipes de ESF, campanhas de realização de testes rápidos e aconselhamento em todos os territórios.													
6.1.5	GARANTIR O ACESSO AOS EXAMES ANTI-HIV LABORATORIAIS A 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE.		PERCENTUAL DE EXAME ANTI-HIV NOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE REALIZADOS		100,00	2020	Percentual	100,00	100,00				
Ação Nº 1 - Oferecer exame de anti-HIV ao paciente com tuberculose.													
Ação Nº 2 - Promover acompanhamento dos pacientes com tuberculose, garantindo todo o tratamento necessário.													
Ação Nº 3 - Rastrear 100% dos casos confirmados de tuberculose.													
6.1.6	GARANTIR 100% DE ENCERRAMENTO DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN, EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO.		PERCENTUAL DE DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO.		100,00	2020	Percentual	100,00	100,00				
Ação Nº 1 - Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatas em até 60 dias da data de notificação.													
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde sobre o uso do sistema de notificação.													
Ação Nº 3 - Atualizar informes sobre doenças de notificação compulsória.													
6.1.7	GARANTIR O 100% DO ACESSO AO TRATAMENTO ANTIRRETROVIRAL PARA PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV.		PERCENTUAL DE PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV EM TRATAMENTO.		100,00	2020	Percentual	100,00	100,00				
Ação Nº 1 - Oferecer o agendamento de consultas à pacientes com diagnóstico de HIV.													
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento do tratamento antirretroviral.													
Ação Nº 3 - Realizar o aconselhamento adequado ao paciente com HIV, através das equipes de ESF e Referência Técnica Municipal.													
Ação Nº 4 - Encaminhar o paciente com HIV para a Atenção Especializada.													
Ação Nº 5 - Rastrear casos de contato direto.													
6.1.8	REALIZAR AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.		AÇÕES DE PREVENÇÃO AS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTS) REALIZADAS SEMESTRALMENTE.		2	2020	Número	2	2				
Ação Nº 1 - Promover através da Referência Técnica Municipal a realização de ações descentralizadas nas equipes de ESF.													
Ação Nº 2 - Firmar parcerias com diversas Secretarias Municipais Organizações da Sociedade Civil, para a realização de ações descentralizadas para a prevenção de ISTs. (Ex: Associações, Faculdades, CREAS, CRAS, etc.).													
6.1.9	IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.		-	-	Número	1	1				
Ação Nº 1 - Manter e aperfeiçoar o programa no município.													
Ação Nº 2 - Contratar profissionais para atuarem com a saúde do trabalhador, se necessário.													
6.1.10	GARANTIR 70% O SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 1.0 DA VIOLENCIA DOMÉSTICA, VIOLENCIA SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS E 2.0 DA VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA.		NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS IMPLANTADO.		-	-	Percentual	0,00	70,00				
Ação Nº 1 - Implementar fontes notificadoras contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.													
Ação Nº 2 - Promover parceria para a capacitação sobre a temática aos diversos serviços de saúde da rede municipal.													

6.1.11	GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PELOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E SUPERVISOR DE ENDEMIAS.	2	2020	Número	5	6	Número
Ação Nº 1 - Garantir profissional Agente Comunitário de Endemias para cobrir 100% do total de imóveis a serem visitados.								
Ação Nº 2 - Garantir o monitoramento das visitas realizadas pelos ACE's.								
Ação Nº 3 - Ofertar treinamento aos ACE's para visita de qualidade.								
Ação Nº 4 - Garantir insumos e materiais necessários para a realização dos ciclos de controle do Aedes Aegypti.								
6.1.12	ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES.	PROPORÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS ADQUIRIDOS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento de necessidade e encaminhar ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno.								
Ação Nº 2 - Verificar o estoque de insumos estratégicos existentes.								
6.1.13	ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENCHENTE, INUNDAÇÃO, DESLIZAMENTO E DESASTRES NATURAIS/SAÚDE.	PROPORÇÃO DE PLANOS DE CONTINGÊNCIAS ELABORADOS.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Nomear profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Contingência.								
Ação Nº 2 - Propiciar treinamento e divulgação das ações envolvidas no Plano a todos os servidores da SEMSA.								
Ação Nº 3 - Encaminhar as solicitações de compra para setor de compras em tempo hábil.								
6.1.14	GARANTIR INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI MENOR QUE 1%.	PERCENTUAL DE INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO.	-	-	Percentual	0,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir visitas dos ACE a cada ciclo de forma eficiente em parceria com ESF e ACS.								
Ação Nº 2 - Monitorar as armadilhas e eliminar os focos do Aedes Aegypti.								
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação em saúde para a população.								
6.1.15	GARANTIR NO MÍNIMO 80% DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOS.	CAMPANHA ANTI RÁBICA REALIZADA.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar o cronograma da campanha de vacinação e encaminhar para as equipes de ESF e os diversos setores.								
Ação Nº 2 - Ampliar divulgação da campanha antirrábica.								
Ação Nº 3 - Realizar a campanha de vacinação em parceria com as equipes.								
6.1.16	ENCAMINHAR 100% DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO (LACEN), EM DETRIMENTO O VIGIÁGUA.	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta adequada de amostra de água.								
Ação Nº 2 - Oferecer transporte adequado para as amostras de água coletadas, conforme cronograma de envio.								
Ação Nº 3 - Dar retorno às equipes sobre os resultados e orientar quanto as providências.								
Ação Nº 4 - Trabalhar nas fontes de águas com problemas para sanar o que for identificado.								

OBJETIVO N° 6.2 - FORTALECER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	GARANTIR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA AS RESPECTIVAS ATIVIDADES.	EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Verificar o estoque de insumos estratégicos existentes.								
Ação N° 2 - Realizar o levantamento de necessidade e encaminhar ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno.								
6.2.2	ELABORAR O PDVISA E ENCAMINHAR A CIR.	PROGRAMAÇÃO ANUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PAVS ELABORADA PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	Número	1	1	Número
Ação N° 1 - Elaborar o PDVISA através da equipe técnica da Vigilância Sanitária.								
Ação N° 2 - Aprovar junto ao CMS e CIR SUL.								
6.2.3	100% DE INSPEÇÕES REALIZADAS CONFORME META PACTUADA NO PDVISA.	PERCENTUAL DE INSPEÇÕES REALIZADAS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Realizar as inspeções pactuadas no PDVISA, bem como as ações de fiscalização realizadas em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados ou por solicitação/determinação de órgãos dos demais entes federativos (municipal, estadual e federal).								
Ação N° 2 - Manter PDVISA atualizado.								
Ação N° 3 - Garantir as inspeções de acordo com as normas técnicas.								

DIRETRIZ N° 7 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.
OBJETIVO N° 7.1 - QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE CASTELO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	MANTER A REMUME REVISADA E PUBLICADA ANUALMENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO OBSERVANDO O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E OS PARÂMETROS LEGAIS.	REMUME REVISADA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E PUBLICADA.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação N° 1 - Designar profissionais para a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT), por meio de Ato Normativo.								
Ação N° 2 - Realizar estudo anual dos itens padronizados na REMUME a fim de avaliar a real necessidade de inclusão/exclusão de medicamentos conforme necessidade da população municipal e RENAME vigente (Relação Nacional de Medicamentos).								
Ação N° 3 - Manter os profissionais prescritores atualizados sobre a REMUME vigente.								

7.1.2	GARANTIR NO MÍNIMO 90% DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA REMUME NA FARMÁCIA BÁSICA.	PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS CONFORME REMUME.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir em tempo adequado os medicamentos padronizados na REMUME garantindo a manutenção e finalização do tratamento.								
Ação Nº 2 - Promover Pregões Municipais em tempo adequado para não gerar desabastecimento de medicamentos e aderir a Atas de Registro de Preços Estaduais								
Ação Nº 3 - Manter Sistema de Gestão Informatizado para controle do Estoque de almoxarifado.								
7.1.3	CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO QUANTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.	AÇÕES DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS REALIZADAS.	-	-	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - Promover Campanhas Educativas junto às equipes de ESF a fim de fomentar estratégias de educação quanto ao uso racional de medicamentos.								
Ação Nº 2 - Manter farmacêutico capacitado no setor em tempo integral na dispensação a fim de esclarecer dúvidas e informar quanto ao uso racional de medicamentos.								
7.1.4	MANTER FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL 100% INFORMATIZADA.	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL INFORMATIZADA.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os equipamentos em bom estado de uso e conservação para serem utilizados.								
Ação Nº 2 - Garantir a alimentação em 100% do BPS (Banco de Preços em Saúde) das compras de medicamentos homologadas designando servidor para manuseio do sistema.								
Ação Nº 3 - Capacitar profissional sobre o uso de Softwares.								
7.1.5	GARANTIR PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM TEMPO INTEGRAL NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIENTANDO A POPULAÇÃO QUANTO A POSOLOGIA.	PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O ATENDIMENTO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter no mínimo 02 (dois) farmacêuticos trabalhando em tempo integral na Farmácia Cidadã Municipal a fim de avaliar prescrições evitando erros na dispensação e orientação quanto ao uso racional de medicamentos e posologia.								
Ação Nº 2 - Dispor de atendimento acessível e humanizado à população.								
7.1.6	GARANTIR 100% DO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DE FORMA CORRETA E SEGURA.	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS ADEQUADA.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos e manter em boas condições de limpeza e conservação todos os ambientes da Farmácia Cidadã Municipal a fim de garantir Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem dos Medicamentos.								
Ação Nº 2 - Orientar sobre a validade dos medicamentos bem como sua guarda.								
Ação Nº 3 - Realizar contagem periódica semestralmente.								

DIRETRIZ Nº 8 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS.

OBJETIVO Nº 8.1 - GARANTIR A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	ELABORAR O PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ATRAVÉS DA REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO.	PROPORÇÃO DE PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ELABORADO.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Nomear profissional Referência técnica Municipal do Programa de Educação Permanente.								
Ação Nº 2 - Levantar as demandas de Educação Permanente junto aos profissionais de saúde.								
Ação Nº 3 - Elaborar o Plano Anual de Educação Permanente.								
8.1.2	MANTER A ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.	ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar futuras adesões a editais do Programa Mais Médicos.								
Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar o Sistema de Gerenciamento SGP.								
8.1.3	MANTER A ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ADESÃO PRIMÁRIA DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ENSINO E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ICEPI.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aderir a novos editais do ICEPI, sempre que necessário.								
Ação Nº 2 - Realiza a gestão dos bolsistas, em parceria com o ICEPI.								
Ação Nº 3 - Manter Profissional Referência Técnica Municipal para assuntos do ICEPI.								
8.1.4	INCLUIR TEMAS SOBRE SAÚDE MENTAL NO ROL DAS PRIORIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL.	QUANTIDADE DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DESENVOLVIDAS.	10	2020	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Elaborar capacitação conforme o tema em parceria com a equipe CAPS.								
Ação Nº 2 - Promover capacitação para os profissionais da SEMSA.								
8.1.5	APOIAR E PARTICIPAR DE 100% DAS AÇÕES PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTES DISPONIBILIZADAS PELO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTES IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agenda de capacitações conforme as ações de Educação Permanente da SESA e MS, garantindo a participação dos profissionais da SEMSA.								
Ação Nº 2 - Promover replicações dos aprendizados da RTM para as equipes.								

DIRETRIZ Nº 9 - IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DE RELAÇÃO FEDERATIVA, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

OBJETIVO N° 9.1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE FIXAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	GESTORES E COORDENAÇÃO QUALIFICADOS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE PLANEJADA.	PROPORÇÃO DE GESTORES E EQUIPE DE GESTÃO QUALIFICADOS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar apoio junto a Secretaria de Estado da Saúde do ES, COSEMSES, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para manter os gestores capacitados.								
9.1.2	CONCURSO PÚBLICO COM VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCESSO SELETIVO.	CONCURSO PÚBLICO COM VAGA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Iniciar o estudo de necessidade de contratação de profissionais através de Concurso Público.								
Ação Nº 2 - Encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração o número de profissionais por cargo, conforme necessidade.								
Ação Nº 3 - Solicitar projeto e aprovação de Lei para criação de novos cargos para Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.								
9.1.3	PROFISSIONAIS DE SAÚDE INSERIDOS NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO COMO TAMBÉM NO CONSELHO DE SAÚDE.	PROPORÇÃO DE PROFISSIONAIS PRESENTES NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Oficina de Planejamento para confecção dos instrumentos de Gestão com vista a participação dos profissionais de saúde.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar a participação dos servidores nas agendas.								
9.1.4	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE REVISADO COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS PROFISSIONAIS NO SUS	PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE REVISADO	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Nomear comissão para revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras da SEMSA.								
Ação Nº 2 - Realizar estudo de impacto financeiro.								
Ação Nº 3 - Acompanhar legislações junto aos conselhos regionais de cada especialidade.								
9.1.5	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE FORMA INFORMATIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	EMPRESA/PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o acesso a internet em todos os estabelecimentos de Saúde.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos novos.								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais.								
9.1.6	GARANTIR 100% DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE REGISTRANDO FREQUÊNCIA EM SERVIÇO POR MEIO DO PONTO ELETRÔNICO	ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE COM PONTO ELETRÔNICO IMPLANTADO	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o monitoramento sistemático do registro do ponto eletrônico através do setor de Recursos Humanos da SEMSA.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar ponto eletrônico em todas as UBS.								

9.1.7	GARANTIR 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, ACESSO A INTERNET, INFORMATIZADO E AINDA COM PONTO ELETRÔNICO.	PROPORÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar uso do prontuário eletrônico de forma regular e adequada.								
Ação Nº 2 - Manter acesso à internet em todos os setores da SEMSA.								
Ação Nº 3 - Acompanhar a evolução indicadores ; Previne Brasil.								
9.1.8	REALIZAR A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS DISCUSSÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	PARTICIPAÇÃO DA GESTÃO NAS REUNIÕES REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a participação da SEMSA na CIR Sul.								
Ação Nº 2 - Realizar participação com o consórcio intermunicipal.								
Ação Nº 3 - Manter a participação no COSEMS.								
9.1.9	GARANTIR A AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DA SEMSA E DEMAIS SETORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DA SEMSA E DEMAIS SETORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento de necessidade.								
Ação Nº 2 - Encaminhar ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Garantir o uso inteligente e racional dos materiais.								
9.1.10	GARANTIR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMS, PAS, RAG, SISPACTO, PPI ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE FORMA TRIMESTRAL.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMS, PAS, RAG, SISPACTO, PPI ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente os instrumentos de Gestão.								
Ação Nº 2 - Alimentar os sistemas observando os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.								
9.1.11	GARANTIR O MONITORAMENTO E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS DE FORMA PERMANENTE POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o monitoramento sistemático do envio de produção ao faturamento								
Ação Nº 2 - Alimentar os sistemas de informação do SUS.								
OBJETIVO Nº 9.2 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DE VÍNCULOS DO CIDADÃO, CONSELHEIROS DE SAÚDE E DEMAIS LIDERANÇAS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	GARANTIR 100% DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter disponível espaço físico para reuniões do CMS.								
Ação Nº 2 - Fornecer os materiais de consumo conforme solicitado.								
Ação Nº 3 - Atender ao regimento do CMS vigente.								
9.2.2	GARANTIR A REALIZAÇÃO DA CONFERÉNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CADA 4 ANOS	CONFERÉNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA	1	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Conferência realizada em 2023.								
9.2.3	LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REGIMENTO INTERNO REVISADA, VALIDADA E PUBLICADA	LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REGIMENTO INTERNO REVISADO	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir comissão formada por Conselheiros de Saúde para revisão da Lei e Regimento Interno do Conselho, se necessário.								
Ação Nº 2 - Realizar Minuta de atualização da Lei e Regimento Interno do Conselho, se necessário.								
Ação Nº 3 - Solicitar aprovação do Executivo e Legislativo Municipal, se necessário.								
9.2.4	SUBMETER AO CONSELHO DE SAÚDE O PMS, PAS E RAG EM TEMPO HÁBIL.	PROPORÇÃO DE PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar ao CMS os Instrumentos de Planejamento e Prestação de Contas.								
Ação Nº 2 - Apreciar e aprovar em tempo oportuno.								
9.2.5	100% DOS CONSELHEIROS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS NO SIACS E SIOPS	PROPORÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE – SIACS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos conselheiros de saúde que ainda não foram cadastrados no SIACS.								
Ação Nº 2 - Realizar cadastramento dos conselheiros de saúde no SIACS.								
Ação Nº 3 - Garantir alimentação do SIOPS por profissional com capacidade técnica.								
9.2.6	CAPACITAÇÃO DE 100% DOS CONSELHEIROS ANUALMENTE.	PROPORÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE CAPACITADOS	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incluir os Conselheiros no Plano Municipal de Educação Permanente da SEMSA.								
Ação Nº 2 - Solicitar apoio para as capacitações junto ao Conselho Estadual de Saúde, SESA ou outro órgão de apoio ao CMS.								
Ação Nº 3 - Registrar capacitações nas prestações de contas.								

DIRETRIZ N° 10 - PREPARAR O MUNICÍPIO PARA GERIR O RISCO DE INFECÇÃO E ENFRENTAR EVENTUAIS CASOS DE DOENÇA POR CORONAVÍRUS SARS-COV-2, AGENTE CAUSAL DA COVID-19, MINIMIZANDO A SUA TRANSMISSÃO E O SEU IMPACTO NA COMUNIDADE.

OBJETIVO N° 10.1 - ESTRUTURAR A APS E FLUXOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO DA COVID-19 E DOS DEMAIS AGRAVOS ASSIM COMO PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DAS SÍNDROMES GRIPAIAS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	REORGANIZAR OS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO.	NÚMERO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter o atendimento às síndromes gripais, síndrome respiratória aguda grave e COVID-19.								
Ação N° 2 - Atender as diretrizes federais e estaduais.								
10.1.2	ADOTAR OS PROTOCOLOS, NORMAS E ROTINAS PARA O ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, DA COVID-19.	PERCENTUAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVIDAMENTE TREINADOS QUANTO AO MANUSEIO E IMPLANTAÇÃO, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS PROTOCOLOS, NORMAS E ROTINAS PARA O ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Divulgar protocolos e notas técnicas.								
Ação N° 2 - Treinar profissionais que prestam assistência aos pacientes na rede pública e privada do município de Castelo assim como no Hospital Municipal de Castelo.								
Ação N° 3 - Atualizar normativas municipais.								
10.1.3	NOTIFICAR EM TEMPO REAL OS CASOS SUSPEITOS PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PROTOCOLO ESTADUAL.	PERCENTUAL DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS CASOS SUSPEITOS PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PROTOCOLO ESTADUAL.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Reforçar junto as equipes a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos de COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pela Secretaria Estadual de Saúde e E-SUSVS.								
Ação N° 2 - Realizar o levantamento de necessidades.								
Ação N° 3 - Monitorar os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no sistema SIVEPGRIPÉ.								
10.1.4	GARANTIR AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATENDIMENTO AO PACIENTE SUSPEITO, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVIDAMENTE PARAMENTADOS.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter a aquisição de EPIs para os profissionais de saúde.								
Ação N° 2 - Realizar o levantamento de necessidades.								
Ação N° 3 - Encaminhar o levantamento das necessidades ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno								
10.1.5	IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS OU NECESSIDADE DE EXPANSÃO DE SERVIÇOS.	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SALA PARA ISOLAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS.	-	-	Número	0	1	Número

Ação Nº 1 - Monitorar a necessidade de readequação ou abertura de novos serviços de atendimento de atenção básica ou de média complexidade de urgência e emergência.										
Ação Nº 2 - Dispor novos serviços para atendimento dos casos suspeitos ou confirmados com COVID-19 ocasionado por aumento de demanda.										
Ação Nº 3 - Acompanhar evolução positiva ou negativa dos casos frente as necessidades.										
10.1.6	MANTER A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES COM A DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SALA DE ISOLAMENTO, PELOS PROFISSIONAIS COMPETENTES DURANTE O RISCO EPIDÊMICO DA COVID-19.	AMBIENTES MANTIDOS COM A DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SALA DE ISOLAMENTO.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar a higienização dos ambientes conforme protocolo e orientação da Vigilância Sanitária.										
Ação Nº 2 - Promover adequado treinamento para a equipe de higienização da SEMSA.										
Ação Nº 3 - Dispor de itens necessários para higienização.										
10.1.7	ORGANIZAR FLUXOS INTERNOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.	FLUXOS REDEFINIDOS CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOLHIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS, MANEJO CLÍNICO DO CASO SUSPEITO, ORIENTAÇÕES PARA O ACOMPANHAMENTO EM CASOS DE ISOLAMENTO DOMICILIAR E DESLOCAMENTO.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Emitir protocolos, Portarias e Notas Técnicas conforme necessidade.										
Ação Nº 2 - Disponibilizar protocolos, Portarias e Notas Técnicas para as equipes e realizar os treinamentos conforme necessidade.										

OBJETIVO Nº 10.2 - PROMOVER O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR, AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	CRIAR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITO ADICIONAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR APROVADO NA CÂMARA E SANCIONADA PELO PREFEITO.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores sobre a abertura de créditos extraordinários, para ações de enfrentamento da COVID-19 (SE NECESSÁRIO).								
Ação Nº 2 - Apresentar o CMS Projeto de Lei.								
Ação Nº 3 - Realizar prestação de contas conforme L.C. 141								
10.2.2	REALIZAR COMPRAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSO ADVINDOS DAS PORTARIAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID	RELATÓRIOS DOS ESTOQUE DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Plano de Ação de compra de insumos e equipamentos, conforme normativas (EM CASO DE NOVOS REPASSES).								
Ação Nº 2 - Fiscalizar uso de EPI's.								
Ação Nº 3 - Promover uso racional dos equipamentos.								
10.2.3	GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE OS DADOS DA COVID 19, NO MUNICÍPIO.	POPULAÇÃO INFORMADA.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar no site oficial da Prefeitura Municipal de Castelo um espaço para inserir informações para a comunidade e profissionais de saúde com orientações, protocolos e manuais e outros materiais.								
Ação Nº 2 - Garantir contratos com veículos de informação a comunidade. (rádio e carro de som).								
Ação Nº 3 - Garantir divulgação das informações através das redes sociais oficiais da PMC.								

OBJETIVO Nº 10.3 - ESTRUTURAR O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A FIM DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, COM OS FLUXOS NECESSÁRIOS PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DOS DEMAIS GRAVOS, ASSIM COMO PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.3.1	REALIZAR TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS TREINADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais das Unidades de Saúde com orientação de fluxo de assistência e de vigilância, acolhimento e cuidado ao paciente e família.								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento dos casos positivos confirmados.								

Ação Nº 3 - Afastar profissionais que apresentem sinais e sintomas de COVID-19.										
10.3.2	INSTITUIR COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO INSTITUÍDOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	-	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Fortalecer a comunicação com a Secretaria de Estado da Saúde para obter de modo oportuno e preciso, as informações necessárias										
Ação Nº 2 - Fortalecer vínculos com as RTs.										
Ação Nº 3 - Realizar devolutivas às equipes										
10.3.3	MONITORAR EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA MINIMIZAR DANOS.	PERCENTUAL DE EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MONITORADOS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Orientar a emissão de alertas para a população com medidas de prevenção e controle para COVID-19, modo de transmissão, período de incubação, manifestações clínicas e cuidados gerais										
Ação Nº 2 - Informar diariamente à Gestão Municipal a situação epidemiológica, para emissão de boletim epidemiológico.										
Ação Nº 3 - Realizar publicações com fundamentos técnicos.										
10.3.4	MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	PERCENTUAL DE CASOS SUSPEITOS MONITORADOS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Orientar os indivíduos com suspeita ou confirmação do diagnóstico de COVID-19, quanto aos cuidados e isolamento domiciliar pelo período de tempo adequado.										
Ação Nº 2 - Monitorar através das equipes de ESF e vigilância epidemiológica os resultados de diagnóstico laboratorial de COVID-19.										
Ação Nº 3 - Verificar denúncias de casos positivos em descumprimento de isolamento.										
10.3.5	EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	NOTAS TÉCNICAS EMITIDAS E DIVULGADAS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle (COVID-19)										
Ação Nº 2 - Fiscalizar intensivamente objetivando o atendimento das medidas adotadas em atos normativos Federais, Estaduais e Municipais no enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19										
Ação Nº 3 - Disponibilizar o serviço de atendimento, via telefone e presencial, para orientar e sanar dúvidas quanto as medidas de prevenção frente a propagação da pandemia causada pelo COVID-19.										
10.3.6	REALIZAR ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIS, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR MEIO DE TREINAMENTOS.	PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE ORIENTADOS QUANTO A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIS, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Promover a capacitação de todos os profissionais de higienização da SEMSA, através da vigilância sanitária, para atuar na adequada higienização das unidades de saúde, bem como para o correto manuseio do lixo contaminado.										
Ação Nº 2 - Disponibilizar EPIs.										
Ação Nº 3 - Fiscalizar o uso dos EPIs.										

10.3.7	MONITORAR A EFETIVIDADE DO PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HUMANAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ADOTADA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) - VILA FELIZ “ANTÔNIO DE SÉRGIO TASSIS” E NA CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO DOS INFANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	NÚMERO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS NOS DOMICÍLIOS COMPARTILHADOS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da (ILPI) Asilo Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis, através das equipes de vigilância em saúde e atenção primária.

Ação Nº 2 - Fiscalizar e orientar quanto as medidas de prevenção da COVID-19 aos funcionários e internos do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

DIRETRIZ Nº 11 - IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM.

Ação Nº 3 - Manter diálogo direto entre a SEMSA e SEMAS acerca das dificuldades e facilidades nos processos de trabalho que envolvem estes espaços.

OBJETIVO Nº 11.1 - FORTALECIMENTO E ESTRATÉGIAS DE ALCANCE A POPULAÇÃO MASCULINA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	ATIVIDADE EDUCATIVA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM.	ATIVIDADES EDUCATIVAS REALIZADAS	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas nas ESF, para promoção da saúde do homem.								
Ação Nº 2 - Implementar a campanha <i>novembro Azul</i> , garantindo acesso a consultas e exames especializados para homens na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Promover consultas com urologia em tempo hábil junto a SESA.								
11.1.2	ALCANÇAR 50% DO PÚBLICO ALVO PARA EXAMES E AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA	PÚBLICO ALVO CONFORME FAIXA ETÁRIA COM EXAME REALIZADO.	-	-	Percentual	0,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa nos territórios do público-alvo para exames e diagnóstico precoce do câncer de próstata.								
Ação Nº 2 - Garantir consultas e exames para o público-alvo na faixa etária recomendada pelo Ministério da saúde.								
Ação Nº 3 - Engajar campanhas de Saúde do homem.								
11.1.3	PROPORCIONAR ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO COM A ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	ATENDIMENTO DE MÉDICO UROLOGISTA NO MUNICÍPIO COM DEMANDA REGULADA PELA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar consultas do especialista urologista.								
Ação Nº 2 - Alcançar público-alvo para diagnóstico precoce ao CA Próstata.								
11.1.4	ATUALIZAÇÃO DE 50% DO CARTÃO DE VACINA DO HOMEM	HOMENS COM CARTÃO DE VACINA ATUALIZADOS	-	-	Percentual	0,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer imunobiológico conforme calendário nacional de vacinação nas equipes de ESF e Unidade de Saúde Solange Campanha.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de pacientes do sexo masculino com cartão de vacina atrasado.								
Ação Nº 3 - Verificar o cartão de vacina do homem durante as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	CONCURSO PÚBLICO COM VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCESSO SELETIVO.	0
	GARANTIR A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CADA 4 ANOS	1
122 - Administração Geral	GARANTIR A REDUÇÃO DE 10% ÓBITOS PREMATUROS (38
	ATIVIDADE EDUCATIVA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM.	0,00
	REALIZAR TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	100,00
	criar ação orçamentária, crédito adicional para enfrentamento da covid-19	0,00
	reorganizar os serviços para atendimento aos casos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave nas unidades básicas de saúde existentes no município.	0,00
	garantir 100% de funcionamento do conselho municipal de saúde	100,00
	gestores e coordenação qualificados para desempenhar as atividades de saúde planejada.	100,00
	elaborar o plano anual de educação permanente, através da referência técnica municipal, para acompanhamento.	1
	manter a remume revisada e publicada anualmente atendendo as necessidades da população observando o perfil epidemiológico do município e os parâmetros legais.	1
	garantir aquisição de equipamentos, epis e insumos estratégicos mínimos necessários para as respectivas atividades.	100,00
	elaborar o pdvisa e encaminhar a cir.	1
	alcançar 50% do público alvo para exames e avaliação de diagnóstico precoce do câncer de próstata	0,00
	instituir comunicação e processos de trabalho junto a secretaria de estado da saúde.	0,00
	realizar compras de insumos e equipamentos, com recurso advindos das portarias destinadas às ações de saúde para enfrentamento do covid	0,00
	adotar os protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, da covid-19.	0,00
	garantir a realização da conferência municipal de saúde a cada 4 anos	1
	concurso público com vagas para profissionais de saúde em processo seletivo.	0
	manter a adesão ao programa mais médicos para o brasil.	1
	garantir no mínimo 90% de abastecimento de medicamentos da remume na farmácia básica.	90,00
	100% de inspeções realizadas conforme meta pactuada no pdvisa.	100,00
	proporcionar atendimento no município com a especialidade de urologia pela central de regulação municipal	0,00

MONITORAR EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA MINIMIZAR DANOS.	100,00
GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE OS DADOS DA COVID 19, NO MUNICÍPIO.	0,00
NOTIFICAR EM TEMPO REAL OS CASOS SUSPEITOS PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PROTOCOLO ESTADUAL.	0,00
LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REGIMENTO INTERNO REVISADA, VALIDADA E PUBLICADA	1
PROFISSIONAIS DE SAÚDE INSERIDOS NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO COMO TAMBÉM NO CONSELHO DE SAÚDE.	80,00
MANTER A ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ADESÃO PRIMÁRIA DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ENSINO E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	1
CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO QUANTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.	0
MANTER FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL 100% INFORMATIZADA.	100,00
ATUALIZAÇÃO DE 50% DO CARTÃO DE VACINA DO HOMEM	0,00
MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	100,00
GARANTIR AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATENDIMENTO AO PACIENTE SUSPEITO, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	0,00
SUBMETER AO CONSELHO DE SAÚDE O PMS, PAS E RAG EM TEMPO HÁBIL.	100,00
ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE REVISADO COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS PROFISSIONAIS NO SUS	0,00
INCLUIR TEMAS SOBRE SAÚDE MENTAL NO ROL DAS PRIORIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL.	10
GARANTIR PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM TEMPO INTEGRAL NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIENTANDO A POPULAÇÃO QUANTO A POSOLOGIA.	100,00
EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	100,00
IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS OU NECESSIDADE DE EXPANSÃO DE SERVIÇOS.	0
100% DOS CONSELHEIROS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS NO SIACS E SIOPS	100,00
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE FORMA INFORMATIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	100,00
APOIAR E PARTICIPAR DE 100% DAS AÇÕES PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTES DISPONIBILIZADAS PELO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00
REALIZAR QUADRIMESTRALMENTE 1 ENCONTRO COM OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/CREAS) BUSCANDO PARCERIAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	3
REALIZAR ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIS, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR MEIO DE TREINAMENTOS.	100,00
MANTER A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES COM A DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SALA DE ISOLAMENTO, PELOS PROFISSIONAIS COMPETENTES DURANTE O RISCO EPIDÉMICO DA COVID-19.	0,00
CAPACITAÇÃO DE 100% DOS CONSELHEIROS ANUALMENTE.	1
GARANTIR 100% DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE REGISTRANDO FREQUÊNCIA EM SERVIÇO POR MEIO DO PONTO ELETRÔNICO	100,00

	GARANTIR 100% DO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DE FORMA CORRETA E SEGURA.	100,00
	GARANTIR 100% DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS E SEGURANÇA PATRIMONIAL.	100,00
	MONITORAR A EFETIVIDADE DO PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HUMANAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ADOTADA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) - VILA FELIZ “ANTÔNIO DE SÉRGIO TASSIS” E NA CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO DOS INFANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	100,00
	ORGANIZAR FLUXOS INTERNOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.	0,00
	GARANTIR 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, ACESSO A INTERNET, INFORMATIZADO E AINDA COM PONTO ELETRÔNICO.	100,00
	REALIZAR A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS DISCUSSÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	100,00
	CONSTRUÇÃO DE DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O AUMENTO DA DEMANDA DE DEMAIS ESF'S.	100
	GARANTIR A AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DA SEMSA E DEMAIS SETORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	100,00
	IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1
	80% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES REFORMADAS E AMPLIADAS CONFORME A NECESSIDADE.	100,00
	GARANTIR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMS, PAS, RAG, SISPACTO, PPI ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE FORMA TRIMESTRAL.	100,00
	GARANTIR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	100,00
	GARANTIR 70% O SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 1.0 DA VIOLENCIA DOMÉSTICA, VIOLENCIA SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS E 2.0 DA VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA.	0,00
	GARANTIR O MONITORAMENTO E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS DE FORMA PERMANENTE POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	100,00
	ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES.	100,00
	ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENCHENTE, INUNDAÇÃO, DESLIZAMENTO E DESASTRES NATURAIS/SAÚDE.	0
	GARANTIR INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI MENOR QUE 1%.	0,00
301 - Atenção Básica	MANTER 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO	100,00
	ATIVIDADE EDUCATIVA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM.	0,00
	100% DOS ÓBITOS INVESTIGADOS E ENCERRADOS NO SIM.	100,00
	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM EQUIPE MÍNIMA MULTIDISCIPLINAR E ATIVIDADES DINÂMICAS.	100,00
	GARANTIR 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF COM NO MÍNIMO 6 CONSULTAS DE PRÉ NATAL, COM A PRIMEIRA CONSULTA REALIZADA ATÉ A 20ª SEMANA.	80,00
	AMPLIAR GRADATIVAMENTE A RAZÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS, PARA ALCANÇAR RAZÃO MÍNIMA DO SISPACTO.	0,60
	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, COM EQUIPE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DO SETOR.	1
	MANTER 100% DE COBERTURA DE EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.	100,00
	ALCANÇAR 50% DO PÚBLICO ALVO PARA EXAMES E AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA	0,00
	PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE SAÚDE COM AÇÕES QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA	0,00

CRIAR O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DINÂMICAS,(EX: OFICINAS).	0
GARANTIR A COBERTURA VACINAL DE 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO.	80,00
AMPLIAR A OFERTA DE MAMOGRAFIA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS PARA ATINGIR RAZÃO MÍNIMA DE 0,38 ANO.	0,35
MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	1
GARANTIR 90% DE COBERTURA DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.	100,00
PROPORCIONAR ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO COM A ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	0,00
CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO QUANTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.	0
GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA OS IDOSOS QUE PROCURAREM O SERVIÇO DE SAÚDE NA REDE MUNICIPAL.	100,00
ELABORAR OS PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL, ATRAVÉS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EXISTENTE.	100,00
GARANTIR A COBERTURA DE 100% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM TESTES RÁPIDOS DE IST'S REALIZADOS DURANTE O PRÉ NATAL CONFORME PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00
REALIZAR ANUALMENTE EM CADA EQUIPE DE ESF ATIVIDADES EDUCATIVAS (NO MÍNIMO UMA) COM OBJETIVO A ATINGIR O MAIOR NÚMERO DE MULHERES NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIA QUANTO A PREVENÇÃO, DETECÇÃO precoce E TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.	1
MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES.	1
GARANTIR A COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATÉ 2025.	100,00
ATUALIZAÇÃO DE 50% DO CARTÃO DE VACINA DO HOMEM	0,00
MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	100,00
INCLUIR TEMAS SOBRE SAÚDE MENTAL NO ROL DAS PRIORIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL.	10
GARANTIR ACESSO AOS TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE IST'S E HEPATITES.	100,00
IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1
OFERECER 100% DE ATENDIMENTO NO CAPS ATRAVÉS DE EQUIPE CAPACITADA, PARA PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE PROCURAREM O SERVIÇO.	100,00
GARANTIR DE COBERTURA DE 80% DE ATENDIMENTO AOS PARCEIROS DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES IST'S PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80,00
REALIZAR PARCERIA COM O HOSPITAL LOCAL ATUALMENTE DENOMINADO "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO", COM METAS PACTUADAS.	1
MANTER 80% DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO EM FUNCIONAMENTO.	100,00
EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	100,00
GARANTIR O ACESSO AOS EXAMES ANTI-HIV LABORATORIAIS A 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE.	100,00
GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 80% DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	80,00

REALIZAR 12 AÇÕES DE MATRICIAMENTO ANUAL, COM AS EQUIPES DE ESF.	12
REALIZAR NAS EQUIPES DE ESF, REUNIÕES SEMESTRALMENTE DE GRUPO COM AS GESTANTES CADASTRADAS NO TERRITÓRIO.	0
INCLUIR ATENDIMENTOS DO CEO JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	1
MANTER EM FUNCIONAMENTO O PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) COM AS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESF E ESCOLAS PACTUADAS.	1
GARANTIR 100% DE ENCERRAMENTO DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN, EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO.	100,00
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS QUANTO AOS HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	100,00
REALIZAR QUADRIMESTRALMENTE 1 ENCONTRO COM OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/CREAS) BUSCANDO PARCERIAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	3
AUMENTAR EM 10% A PROPORÇÃO DE PARTOS NORMAIS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO.	25,00
INCLUIR ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	1
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO DO TERRITÓRIO DA ESPLANADA.	1
GARANTIR O 100% DO ACESSO AO TRATAMENTO ANTIRRETROVIRAL PARA PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV.	100,00
GARANTIR 100% DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS E SEGURANÇA PATRIMONIAL.	100,00
REDUZIR EM 20% A PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS.	10,00
ADQUIRIR 04 VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS INTERMUNICIPAL, EQUIPES DE SAÚDE, E DEMAIS NECESSIDADES DA SEMSA.	1
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO PARA O TERRITÓRIO DO NITERÓI.	100
REALIZAR AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.	2
REALIZAR MONITORAMENTO DE 100% DAS PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS CADASTRADOS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE ORIENTAR E ACOMPANHAR QUANTO AS COMPLICAÇÕES NO PÓS-PARTO, CUIDADOS ESSENCIAIS COM O RN, ALEITAMENTO MATERNO, VACINAÇÃO, TESTE DO PEZINHO, CUIDADOS COM COTO UMBILICAL DENTRE OUTROS CUIDADOS NECESSÁRIOS.	0,00
REALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO VISANDO A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE.	1
FORTALECER, APERFEIÇOAR E NORMALIZAR AS AÇÕES E ATENDIMENTOS QUE SÃO REALIZADOS NO CAF ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA.	100,00
GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 100% DAS CRIANÇAS COM SÍFILIS CONGÊNITA, PELOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESF E DEMAIS REDES DE ATENÇÃO.	100,00
GARANTIR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	100,00
GARANTIR 70% O SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 1.0 DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS E 2.0 DA VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA.	0,00
GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA PARA DAS CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE IDENTIFICAR CRIANÇAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE, PROPORCIONANDO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS, EVITANDO A MORTALIDADE INFANTIL.	0,00
AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE 100% DOS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	100,00

	GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	5
	GARANTIR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO PARA 100% DAS CRIANÇAS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA.	0,00
	ALCANÇAR 90% DE COBERTURA VACINAL, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA.	0,00
	REDUZIR EM 30% A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	0,00
	GARANTIR INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI MENOR QUE 1%.	0,00
	ENCAMINHAR 100% DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO (LACEN), EM DETRIMENTO O VIGIÁGUA.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	MANTER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS ATRAVÉS DO SAMU 192, ATRAVÉS DE CONTRATUALIZAÇÃO, COM BASE DESCENTRALIZADA NO MUNICÍPIO.	1
	GARANTIR OFERTA DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO PORTA ABERTA 24 HORAS À POPULAÇÃO.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	MANTER A REMUME REVISADA E PUBLICADA ANUALMENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO OBSERVANDO O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E OS PARÂMETROS LEGAIS.	1
	GARANTIR NO MÍNIMO 90% DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA REMUME NA FARMÁCIA BÁSICA.	90,00
	GARANTIR 100% DO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DE FORMA CORRETA E SEGURA.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHICUNGUNYA PELAS EQUIPES DE ESF.	100,00
	ELABORAR O PDVISA E ENCAMINHAR A CIR.	1
	GARANTIR 100% DE EXAMES AOS CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE.	100,00
	100% DE INSPEÇÕES REALIZADAS CONFORME META PACTUADA NO PDVISA.	100,00
	IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1
	GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	5
	GARANTIR NO MÍNIMO 80% DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOS.	80,00
	ENCAMINHAR 100% DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO (LACEN), EM DETRIMENTO O VIGIÁGUA.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	REALIZAR TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	100,00
	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHICUNGUNYA PELAS EQUIPES DE ESF.	100,00
	INSTITUIR COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	0,00
	REALIZAR COMPRAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSO ADVINDOS DAS PORTARIAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID	0,00
	GARANTIR 100% DE EXAMES AOS CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE.	100,00
	MONITORAR EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA MINIMIZAR DANOS.	100,00

GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE OS DADOS DA COVID 19, NO MUNICÍPIO.	0,00
GARANTIR ACESSO AOS TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE IST'S E HEPATITES.	100,00
MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	100,00
GARANTIR O ACESSO AOS EXAMES ANTI-HIV LABORATORIAIS A 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE.	100,00
EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	100,00
GARANTIR 100% DE ENCERRAMENTO DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN, EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO.	100,00
REALIZAR ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIS, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR MEIO DE TREINAMENTOS.	100,00
GARANTIR O 100% DO ACESSO AO TRATAMENTO ANTIRRETROVIRAL PARA PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV.	100,00
MONITORAR A EFETIVIDADE DO PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HUMANAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ADOTADA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) - VILA FELIZ "ANTÔNIO DE SÉRGIO TASSIS" E NA CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO DOS INFANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	100,00
ORGANIZAR FLUXOS INTERNOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.	0,00
REALIZAR AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.	2
IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1
GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	5
GARANTIR NO MÍNIMO 80% DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOS.	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	3.594.631,33	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	3.607.731,33
	Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	5.768.700,00	6.250.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.019.496,00
	Capital	0,00	1.700,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	14.695.361,87	3.683.100,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.168.461,87
	Capital	0,00	3.791,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791,20
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	400.000,00	225.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	30.742,00	791.742,00
	Capital	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	989.200,00	520.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.432,00
	Capital	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.109,00	18.609,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00